

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER EXECUTIVO.

Relatório circunstanciado sobre as contas de governo referente às atividades públicas realizadas na Administração Municipal de Dezesseis de Novembro/RS, relativo ao exercício de 2019, com base no balanço geral da administração direta, visando demonstrar a situação econômica financeira do Município, conforme prevê o art. nº 71 da Resolução nº 1.028/2015, e as instruções contidas na alínea “a”, inciso III, do art. 2º da Resolução nº1099/2018 do TCE/RS.

A Lei Orçamentária Anual do referido exercício nº 2.966/2018, estimou a receita e a despesa em R\$17.528.000,00 (Dezessete milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), entretanto a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do exercício alterou estes valores, conforme demonstrativo abaixo:

Despesa Fixada.....	R\$17.528.000,00
Créditos Suplementares.....	R\$ 2.852.286,49
Créditos Especiais.....	R\$ 1.398.580,69
(- Redução de Dotações).....	R\$ 2.268.631,20
DESPESAS AUTORIZADAS	R\$19.510.235,98

A despesa inicial autorizada foi de R\$17.528.000,00 (Dezessete milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), sendo alterada conforme os créditos adicionais já citados para R\$19.510.235,98 (Dezenove milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

A receita orçamentária efetivamente arrecadada no exercício de 2019 foi de R\$17.698.166,77 (Dezessete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

A despesa realizada alcançou R\$15.185.970,15 (Quinze milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e quinze centavos).

A Lei Orçamentária do exercício de 2019 foi executada de maneira satisfatória, com a aplicação dos recursos obedecendo às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

A Administração Municipal além das metas e objetivos que foram previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias também executou diversos programas e obras através de convênios com as esferas Estadual e Federal.

Na execução dos diversos projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura foram aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e educação infantil, os recursos autorizados através da Lei Orçamentária, somados aos recursos oriundos de convênios na área de educação.

Através de dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município temos como receitas arrecadadas e destinadas a educação no exercício de 2019, o percentual de 28 % dos impostos, transferências constitucionais e da dívida ativa.

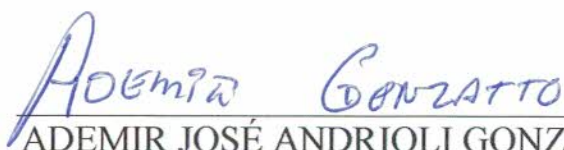
O total das despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino – (MDE), no referido exercício foi de R\$3.616.376,70 (Três milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), o que resultou na aplicação em Educação de 28,71 % da receita proveniente de impostos, transferências constitucionais e dívida ativa.

Durante o exercício de 2019 do total da receita proveniente da arrecadação de impostos, transferências constitucionais e dívida ativa, no mínimo 15 % deste valor devem ser aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

No referido exercício o Município aplicou em Ações e Serviços públicos de Saúde – ASPS o montante de R\$2.051.566,34 (Dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), que representa 16,29 % da receita proveniente de impostos, transferências constitucionais e dívida ativa.

Diante do acima exposto, concluímos que foram cumpridas de forma parcial as metas e os objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, bem como a efetiva realização e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2019 no Município de Dezesseis de Novembro/RS.

Dezesseis de Novembro/RS, 24 de Janeiro de 2020.


ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
PREFEITO MUNICIPAL.